CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

. Av. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br - www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 054/2020

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 019/2020 que dispõe sobre denominação da Pista de Caminhada e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO S. L. BARROS

O projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2020.

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

MARIA ELIZA B. SANCHES, Presidente

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Áv. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br - www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 055/2020

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 020/2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2021 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO S. L. BARROS

O projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2020.

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

MARIA ELIZA B. SANCHES, Presidente

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

. Av. Evaristo Cavalheri,295 - CEP 17970-000 - Fone (18)3857-1211 - São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br - www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 056/2020

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre Projeto de Lei nº 020/2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual pra 2021 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. UELINTON LUIZ F. MAZZO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Prefeito Municipal estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício subsequente, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital e ainda orientando e disciplinando a elaboração da Lei Orçamentária.

A proposta em pauta contém os quesitos necessários para a sua boa exeqüibilidade.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2.020.

UELINTON LUIZ F. MAZZO, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente



CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri,295 - CEP 17970-000 - Fone (18)3857-1211 - São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br - www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 057/2020

Da Comissão de Justiça e Redação sobre Projeto de Lei nº 024/2020, de autoria do Prefeito Municipal que estima a receita e fixa a despesa do município de São João do Pau D'Alho para o exercício financeiro de 2021.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO S. L. BARROS

O projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2020.

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

MARIA ELIZA B. SANCHES, Presidente

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

. Áv. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br - www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 058/2020

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre Projeto de Lei nº 024/2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual pra 2021 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. UELINTON LUIZ F. MAZZO

O projeto de lei em destaque, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 15.400,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais), em percentuais assim distribuídos:

01- Legislativa
01- Gabinete do Prefeito
02- Departamento de Cultura
03- Assistência Social
04 - Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 2,86%
05 - Esporte e Lazer
06 - Administração
07 - Finanças
08 - Educação
09 - Educação Geral
10 – Fundo Municipal de Saúde
11 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
99 - Reserva de Contingência

O referido projeto ainda autoriza o Poder Executivo a realizar operações de créditos por antecipação da receita até nos termos da legislação em vigor e a abrir créditos suplementares até o limite de 10% do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

No que se refere ao mérito, a proposta em tela, apresentase com desdobramentos e percentuais aceitáveis, uma vez que encaminha todo o seu trabalho e serviços às atividades essenciais do município.

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

. Áv. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br - www.camarapaudalho.sp.gov.br

A presente matéria dá um prognóstico da real situação orçamentária do nosso município, onde as detalhações das peças mostram tudo aquilo que a Administração Pública poderá fazer durante o ano vindouro, adequando a nossa realidade e incrementando os serviços que são prioritários dentro de uma administração municipal.

As fontes de Receita Orçamentária diagnosticadas aparecem de forma consistentes no Programa Orçamentário, fato que dará sustentação à execução das despesas que serão executadas durante o exercício de 2020.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2.020

UELINTON LUIZ F. MAZZO, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente



CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 059/2020

Da Comissão de Justiça e Redação sobre Projeto de Lei nº 026/2020, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar a locação de imóvel nesse Município em que atualmente funciona o Abrigo Recanto do Vovô e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO S. L. BARROS

O projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2020.

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

MARIA ELIZA B. SANCHES, Presidente

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

. Áv. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br - www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 060/2020

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre Projeto de Lei nº 026/2020, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar a locação de imóvel nesse Município em que atualmente funciona o Abrigo Recanto do Vovô e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. UELINTON LUIZ F. MAZZO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a locar o imóvel residencial de propriedade da Srt^a Giovanna Aparecida Naressi de Figueiredo situado na Rua Aderso Pursino Ferreira, centro, neste municipio cujo valor do aluguel será de R\$ 550,00 (quinhetos e cinquenta reais mensais).

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2.020

UELINTON LUIZ F. MAZZO, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente



CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 061/2020

Da Comissão de Justiça e Redação sobre Projeto de Lei nº 027/2020, de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a concessão de Crédito Suplementar ao Vale-Alimentação e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO S. L. BARROS

O projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2020.

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

MARIA ELIZA B. SANCHES, Presidente

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

. Áv. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br - www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 062/2020

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre Projeto de Lei nº 027/2020, de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a concessão de Crédito Suplementar ao Vale-Alimentação e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. UELINTON LUIZ F. MAZZO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de Crédito Suplementar ao Vale-Alimentação de todos os empregrados públicos municipais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no mês de dezembro de 2020.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2.020

UELINTON LUIZ F. MAZZO, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente



CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri,295 - CEP 17970-000 - Fone (18)3857-1211 - São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br - www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 063/2020

Da Comissão de Justiça e Redação sobre Projeto de Lei nº 005/2020, de autoria da Câmara Municipal que dispõe sobre concessão de Crédito Suplementar ao vale compras e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO S. L. BARROS

O projeto de Lei em tela, de autoria da Câmara Municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2020.

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

MARIA ELIZA B. SANCHES, Presidente

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Áv. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br - www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 064/2020

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre Projeto de Lei nº 005/2020, de autoria da Câmara Municipal que dispõe sobre concessão de Crédito Suplementar ao vale compras e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. UELINTON LUIZ F. MAZZO

O Projeto de Lei em questão, de autoria da Câmara Municipal, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder, a todos os empregados públicos da Câmara Municipal ativos e inativos Crédito Suplementar ao Vale Compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no mês de dezembro de 2020.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2.020

UELINTON LUIZ F. MAZZO, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente